



Acórdão

Supremo Tribunal de Justiça

Processo n.º 30395

Data: 18/05/1993

Sumário:

1. “A fixação dos factos que funcionam como pressupostos de aplicação de penalidades disciplinares, a Administração goza de uma ampla margem de livre apreciação da prova, pelo que o resultado probatório só pode ser objeto de censura judicial se tiver havido erro manifesto na sua apreciação ou desvio de poder”- Ac. do STA, de 18.05.1993, proc. 30395